



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 875

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 875

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 20.076,79 (vinte mil e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha:	95 – 15.452.0181.2020.0000 Serviços de Utilidade Pública 8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha:	29 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Política Administrativa 5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	200 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 473,76
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha:	226 – 12.361.0150.2046.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.569,33
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha:	265 – 12.365.0160.2050.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos 3.020,22
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha:	274 – 12.365.0160.2051.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero

a Seis Anos	2.013,48
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL GERAL	R\$ 20.076,79
Reduções:	
Local: 021701	Departamento de Assistência Social
Ficha:	320 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 14.603,03
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020300	Secretaria Municipal da Fazenda
Ficha:	51 – 99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência 5.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha:	32 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Política Administrativa 473,76
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TOTAL GERAL	R\$ 20.076,79

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de setembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 875

Página 3 de 6

DECRETO Nº 2.126, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.080/2018, de 26/12/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.770,09 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais e nove centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 29: 3.3.90.32.00 Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 6.992,05

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde Ficha 147: 3.3.90.32.00 Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.270,58

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série Ficha 235: 3.3.90.32.00 Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.145,40

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 252: 3.3.90.32.00 Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.362,06

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.695.0241.2056.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 302: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 22.770,09

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 31: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.992,05

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 142: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.270,58

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª

Série Ficha 236: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.145,40

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 253: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.362,06

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.695.0241.2056.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 299: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

27.695.0241.2056.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 300: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 22.770,09

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de outubro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.432, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 875

Página 4 de 6

CONSIDERANDO o Contrato nº 116/2020, firmado no dia 24 de setembro de 2020, junto a empresa JURANDIR VALERIANO BORGES 73666084834 – CNPJ: 24.229.077/0001-04, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de Confecção, Instalação e Substituição de Alambrado em vários locais da cidade, com o fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o setor de Obras e Serviços Públicos do Município, com vencimento previsto para 23/11/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 032/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ADITO LUIZ ARANTES FILHO – Portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matrícula nº 945 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 116/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de setembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.433, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do

Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO os Contratos nº 117 e 118/2020, firmados no dia 6 de outubro de 2020, junto a empresa OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI EPP – CNPJ: 55.155.121/0001-02, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “MICRO-ÔNIBUS – IVECO DAILY – Placa FIL-1064”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços, para atender o Transporte Escolar do Município - Secretaria Municipal de Educação, com vencimento previsto para 5/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 034/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 117 E 118/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de outubro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 875

Página 5 de 6

PORTARIA Nº 2.434, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO os Contratos nº 119 e 120/2020, firmados no dia 7 de outubro de 2020, junto a empresa OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI EPP – CNPJ: 55.155.121/0001-02, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO – FORD – CARGO 1317 – Placa CZA-5321”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, com vencimento previsto para 6/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 035/2020.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 119 E 120/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de outubro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 034/2020

Processo Licitatório nº 063/2020

Processo Administrativo nº 068/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI EPP – CNPJ: 55.155.121/0001-02

Contrato nº 117/2020 – Aquisição de Peças/Produtos

Valor Total do Contrato R\$ 14.730,00 (catorze mil setecentos e trinta reais)

Contrato nº 118/2020 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total do Contrato R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “MICRO-ÔNIBUS – IVECO DAILY – Placa FIL-1064”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços, para atender o Transporte Escolar do Município - Secretaria Municipal de Educação.

Assinatura: 6/10/2020

Vencimento: 5/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 035/2020

Processo Licitatório nº 064/2020

Processo Administrativo nº 069/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI EPP –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 875

Página 6 de 6

CNPJ: 55.155.121/0001-02

Contrato nº 119/2020 – Aquisição de Peças/Produtos

Valor Total do Contrato R\$ 7.878,72 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Contrato nº 120/2020 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total do Contrato R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 9.308,72 (nove mil trezentos e oito reais e setenta e dois centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO – FORD – CARGO 1317 – Placa CZA-5321”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto.

Assinatura: 7/10/2020

Vencimento: 6/12/2020